

**DECRETO N° 1233
de 23 de DEZEMBRO de 2025.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 285.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EDVAN LOPES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2438, de 23 de DEZEMBRO de 2025,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0007 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.302 - MANUT. PAGAM. SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.361.0012 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.088 - MANUT DA EDUCACAO BASICA 25%

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.365.0040 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

2.020 - MANUT.TRANSF.CRECHE CASULO MONS. ALDERIGI

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Adiciona: 285.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.2.1.50.00.01.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	65.000,00
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	65.000,00
1.7.2.1.51.00.01.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	220.000,00
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	100.000,00
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	120.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO N° 1233
de 23 de DEZEMBRO de 2025.

EDVAN LOPES
PREFEITO MUNICIPAL